

DECLARAÇÃO "AD REFERENDUM"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Vistoria técnica realizada em 15 de abril 2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – Tipo I, do Município de Itapororoca/PB.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 06 de junho de 2016.

João Pessoa, 09 de maio de 2016


ROBERTA BATISTA ABATH

Presidente da CIB/PB

Roberta Batista Abath
Secretária de Estado da Saúde
Matrícula 182.625-5
CPF: 904.424.744-15